



LEI Nº 363/2005

DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do município.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do município, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria - ASPS

Função: 10 - Saúde

Programa: 0103 – Saúde Municipal

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto: 2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde

Recurso: 01 – Recurso Livre

Elemento: 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 3.002,34.

ART. 2º. – Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º:

- Recurso do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2005 – R\$ 3.002,34.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de outubro de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juárez de Lima Pedroso

Sec. Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr

Prefeito Municipal

DECLARACIONAL QUE

O documento de Nº Lei 363/2005
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS 31/10/05

Responsável: